



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

**CONTROLE
INTERNO**
PAG 01

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

2. VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.457.949,74
3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934
4. PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2025 A JUNHO DE 2024

ok conti
ok siet
ok pup
ok autô
ok sete

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

6. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PRO69/23	11/01/26	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGJ-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	05/12/25	5.413,76	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz e Lúcia Helena N.Moreira
2.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/26	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00 ; Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.141,58); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.141,58) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.229,04)	05/12/25	10.314,20	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz, Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
3.	010/22	Inex.02/22	15/02/26	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/26	19.175,75	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
4.	037/25	PR010/25	26/02/26	Seguro Strada BAN 0474 (Saúde R\$ 1.479,36); Voyage BCV-6J28 (Rodoviário R\$ 1.402,21); Ônibus ASD-9331 (Educação R\$ 3.432,16); Caminhão TAX-4B53 (Rodoviário R\$ 4.300,00); Kwid TAY-1F79 (Saúde R\$ 1.550,00) e VGol BEP-9H72 (Assist. R\$ 1.306,23)	05/12/25	10.469,96	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz, Deiziane Escaraber e Alcídio B.Souza Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ROLE
INTERNO

02

6.	033/24	PR013/24	26/02/26	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/26	9.395,00	Hélio Lopes da Silva	Pedro Prestes, Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
7.	104/23	PR025/23	12/03/26	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-0H128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/26	9.300,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
8.	089/25	PR021/25	28/03/26	Seguro Ônibus TBA-9C79 (Educação R\$ 1.800,00 e Van TBB-9G20 (Saúde. R\$ 1.650,00)	29/02/26	3.450,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
9.	074/24	PR007/24	03/04/26	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 600.000,00; Educação 400.000,00; Saúde R\$ 200.000,00 e Assist. R\$ 30.000,00)	15/03/26	1.230.000,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
10.	135/25	PR032/25	14/05/26	Seguro Ônibus RHB-8D63 R\$ 5.100,00 – Esporte.	25/04/26	5.100,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
11.	126/22	DISP.10/22	27/05/26	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/26	1.795,00	Hélio Lopes da Silva	Rodrigo Lanini Borges
12.	149/22	PR048/22	31/05/26	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/04/26	2.230,74	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber
13.	157/23	PR039/23	01/06/26	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-0G44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-OC17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	12/05/26	45.850,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira Alcídio B.Souza Junior, Rodrigo Lanini Borges
14.	186/25	PR045/25	07/07/26	Aferição tacógrafos	12/06/26	105.300,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
15.	245/24	PRO50/24	01/08/26	Seguro Strada BCV-6J26 (Transporte R\$ 1.596,00) Ônibus BCW-3F15 (Saúde R\$4.508,00); Ônibus BEK-1147 (Educação R\$4.508,00); Ônibus RHD-5I70 (Educação R\$4.508,00)	22/06/26	15.120,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Alcídio B.Souza Junior
16.	182/23	PR045/23	01/08/26	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/26	7.689,58	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber
17.	249/22	PRO68/22	24/08/26	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/26	10.000,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
03
INTERNO

18.	292/22	PR084/22	29/09/26	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/26	7.400,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
19.	272/24	PR067/24	04/12/26	Seguro Ambulância TAT-4H98 (R\$ 7.008,26); Ambulância TAT-4H95 (R\$ 7.008,26) e Van BDF4H19 (R\$ 3.900,00).	25/11/26	17.916,12	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
20.	343/22	PR104/22	12/12/26	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/26	12.029,63	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
				TOTAL		1.527.949,74		

HÉLIO LOPEZ DA SILVA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

RENOVAÇÃO CONTRATO 002.2024

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

17 de dezembro de 2025 às 14:57

Boa Tarde
O contrato 002.2024 encerra-se no dia 11/01/2026 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.
At.te

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120700360575101367

Informação obtida em 17/12/2025 15:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 78945210/2025

Expedição: 17/12/2025, às 15:41:59

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:03 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **BD38.8950.DC48.55B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/0001-00**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38742888**
Autenticação: **49161166**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/01/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 17/12/2025 às 15:44:03, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **8851B1533F88**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:44:33 do dia 17/12/2025 , com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LTp4PDzne41defNcjPZU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:58 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OI1C171225154458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Selecionar](#)[\[←\] ... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Lícitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1774/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5Z4XT8R2BB

REQUERENTE: MUNICIPIO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA

6328

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre - RS CEP: 90020060

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 13

Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES** do processo abaixo em conformidade com os artigo n.º 84 da Lei 14.133/2021, art.25 do Decreto Municipal 020/2023.

CONTRATO 002/2024 – PREGÃO 069/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO 450 CENTRO CEP: 90.020-060- PORTO ALEGRE – RS.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.127,83	1.127,83
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.115,06	1.115,06
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 – ANO/MODELO 2019/2020 - ASSIST. SOCIAL)	01	SRV	1.769,34	1.769,34
		TOTAL				5.413,76

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO LOPEZ DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2024 e pregão nº 069/2023 “seguros automotivos”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Prog. Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Corinth

Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 5.413,76

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2024 e pregão nº 069/2023, Seguros Automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 103, 104, 1013 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.



Em análise ao processo de renovação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2024 – PREGÃO 69/2023**, verifico vantajosidade na continuação dos serviços por mais 12 meses, em virtude dos valores serem convenientes e oportunos à administração.

A comprovação da vantajosidade dos atuais valores foi verificada através de pesquisa de preços em sites especializados.

Portanto opino pelo **deferimento** da prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, visto que foram atendidos os critérios estipulados nos artigos 24 e 25 do Decreto 020/2023.

Ribeirão do Pinhal, 22 / 12 / 2025.



HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO.



ITEM	QTDE	Descrição	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	FIAT STRADA 2019/2020	R\$ 1.401,53	R\$ 1.944,81	R\$ 1.138,82	R\$ 1.495,05	R\$ 1.495,05
2	1	FIAT UNO ATTRACTIVE 2019/2020	R\$ 1.127,83	R\$ 1.533,90	R\$ 450,00	R\$ 1.037,24	R\$ 1.037,24
3	1	FIAT UNO ATTRACTIVE 2019/2020	R\$ 1.115,06	R\$ 1.533,90	R\$ 450,00	R\$ 1.032,99	R\$ 1.032,99
4	1	FORD ECOSPORT	R\$ 1.769,34	R\$ 1.856,44	R\$ 1.775,20	R\$ 1.800,33	R\$ 1.800,33



MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MARIA HELENA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Processo Administrativo Nº 098/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CLAUDENICE SANTOS GOBBO

Data de Publicação: 28/07/2025 12:02:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2025 10:40:50
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2.3, DE PLACA BEH-6G02,			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.022,60		Valor Total: 9.022,60
Item: 2	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, DE PLACA BEI-2A47			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.022,60		Valor Total: 9.022,60
Item: 3	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, RENAULT MASTER 2.3, DE PLACA BCE-7225			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.503,00		Valor Total: 7.503,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, AMBULÂNCIA CITROEN JUMPY 1.3, DE PLACA SEN-5C01			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.643,20		Valor Total: 9.643,20
Item: 5	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, AMBULÂNCIA CITROEN JUMPY 1.3, DE PLACA SEN-5C02			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.639,90		Valor Total: 9.639,90
Item: 6	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FORD CARGO 1119 4.5, DE PLACA BAR-8761			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.053,80		Valor Total: 6.053,80
Item: 7	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CG 160 START, DE PLACA BCE-4080			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959,80		Valor Total: 959,80
Item: 8	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CG 160 START, DE PLACA BCE-4078			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959,80		Valor Total: 959,80
Item: 9	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CG 160 START, DE PLACA BCE-4077			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959,80		Valor Total: 959,80
Item: 10	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CG 160 START, DE PLACA BCE-4074			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959,80		Valor Total: 959,80
Item: 11	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CG 160 START, DE PLACA BCE-4072			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 959,80		Valor Total: 959,80
Item: 12	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, RENAULT KWID ZEN 1.0, DE PLACA SEO-4H52			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.554,90		Valor Total: 2.554,90
Item: 13	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FORD KA SEDAN 1.5, DE PLACA BDD-6J53			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.316,30		Valor Total: 2.316,30



MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MARIA HELENA-PR

Item: 31	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT STRADA FREEDOM, CHASSI 9BD281BKPS9906033, DE PLACA TBN-1H26			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.859,00		Valor Total: 3.859,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, IVECO GRANCLASS 150S21E 48 LUGARES, DE PLACA BBL-7D06			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.902,00		Valor Total: 5.902,00
Item: 33	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, MARCOPOLLO VOLARE V8L EO 36 LUGARES, DE PLACA AZK-3D45			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.143,20		Valor Total: 5.143,20
Item: 34	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, VOLKSWAGEN 8.160 NEOBUS MINI ESC 3.8 30 LUGARES, DE PLACA BAV-4772			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.274,30		Valor Total: 5.274,30
Item: 35	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, MARCOPOLLO VOLARE V8L EO 36 LUGARES, DE PLACA RHT-8J11			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.119,20		Valor Total: 6.119,20
Item: 36	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, VOLKSWAGEN 8.160 NEOBUS 3.8 30 LUGARES, DE PLACA SEG-9F71			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.907,40		Valor Total: 6.907,40
Item: 37	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, MARCOPOLLO VOLARE V8L EO 39 LUGARES, DE PLACA BEV-3D50			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.025,00		Valor Total: 6.025,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, IVECO BUS 10-190E 45 LUGARES, DE PLACA TAP-0F17			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.150,80		Valor Total: 5.150,80
Item: 39	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, IVECO BUS 15-210E-C 60 LUGARES, DE PLACA TBB-1I01			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.505,30		Valor Total: 5.505,30
Item: 40	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT DUCATO COMFORT 2.3 16 LUGARES, DE PLACA RHY-6J32			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.602,40		Valor Total: 4.602,40
Item: 41	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT DUCATO COMFORT 2.3 16 LUGARES, DE PLACA RHY-6J33			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.602,40		Valor Total: 4.602,40
Item: 42	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, PEGEOUT EXPERT 1.5 9 LUGARES, DE PLACA SEK-1H61			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.756,10		Valor Total: 3.756,10
Item: 43	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, PEGEOUT EXPERT 1.5 9 LUGARES, DE PLACA SEK-1H62			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.756,10		Valor Total: 3.756,10
Item: 44	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, DE PLACA BDW-8E41			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.250,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 45	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT CRONOS 1.3, DE PLACA BDW-4H99			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.715,70		Valor Total: 2.715,70
Item: 46	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AUTOMATICA, DE PLACA RHY-3C34			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.248,30		Valor Total: 3.248,30
Item: 47	Unidade: SERVIÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO, FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, DE PLACA AXV-0752			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.995,20		Valor Total: 1.995,20

MUNICIPIO DE BASTOS
BASTOS-SP



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo Administrativo Nº 1236/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ADRIANO RIBEIRO

Data de Publicação: 18/07/2025 15:50:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 10:26:42

Lote sem nome

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-165 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILÉ ECONOMY 1.0 FIRE FLEX, PLACAS BPY-7A40, CHASSI 9BD15802AA6272811		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	1.697,70
			Valor Total: 1.697,70
2	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-183 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILÉ ECONOMY 1.0 FIRE FLEX, PLACAS BPY-7A56, CHASSI 9BD15822AC6608010		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	1.739,70
			Valor Total: 1.739,70
3	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-198 CAMINHÃO NAVISTAR INTERNATIONAL DURASTAR 4400 P7 6X4 E5, PLACAS BPY-7A84, CHASSI 978MSTBT6ER037007		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.088,30
			Valor Total: 4.088,30
4	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-215 CAMINHÃO TRATOR SCANIA VABIS REBOCADOR R 112-E TURBO 6X4, PLACAS ABR-7388, CHASSI 9BSRM4X2Z03351475		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	3.748,80
			Valor Total: 3.748,80
5	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-238 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.220 EURO3 WORKER TURBO 6X4, PLACAS DXP-4J88, CHASSI 9533782U1BR116745		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	3.927,20
			Valor Total: 3.927,20
6	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-175 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILÉ ECONOMY 1.0 FIRE FLEX, PLACAS BPY-7A49, CHASSI 9BD15822AB6468228		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	1.744,60
			Valor Total: 1.744,60
7	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-109 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS KBC-6980, CHASSI 9BM384088LB887263		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.180,50
			Valor Total: 4.180,50
8	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-112 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS KBC-7120, CHASSI 9BM384088LB887329		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.321,40
			Valor Total: 4.321,40
9	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-118 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS BWP-1B04, CHASSI 9BM384088KB848054		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.321,40
			Valor Total: 4.321,40
10	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-136 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1620, PLACAS LAF-3A22, CHASSI 9BM384087RB026484		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.242,20
			Valor Total: 4.242,20
11	SV	Serviço	
Descrição:	PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-137 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1620, PLACAS LAF-3A11, CHASSI 9BM384087RB029547		
Quantidade:	1	Valor Unit.:	4.242,20
			Valor Total: 4.242,20



**MUNICIPIO DE BASTOS
BASTOS-SP**

Item: 40	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-178 CAMIONETA FORD ECOSPORT XL 1.6 8V FLEX, PLACAS BPY-7A51, CHASSI 9BFZE55P2B8616921			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.775,20		Valor Total: 1.775,20
Item: 41	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-184 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, PLACAS BPY-7A58, CHASSI 9BD15822AC6603993			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.077,20		Valor Total: 2.077,20
Item: 42	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-190 MICRO ÔNIBUS CITROEN JUMPER MINIBUS M33M 23S 2.3 HDI, PLACAS BPY-7A64, CHASSI 935ZBWMMBE2116471			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.978,60		Valor Total: 3.978,60
Item: 43	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-192 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 15 SPRINTER 515 CDI FURGÃO RONTAN AMB. EX. LONGO T.A 2.2, PLACAS DJP-9G40, CHASSI 8AC906633DE072636			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.805,50		Valor Total: 2.805,50
Item: 44	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-200 AUTOMÓVEL FORD FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX, PLACAS BPY-7A85, CHASSI 9BFZF55A3E8089789			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.767,60		Valor Total: 1.767,60
Item: 45	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-201 AUTOMÓVEL FORD FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX, PLACAS BPY-7A83, CHASSI 9BFZF55A0E8089796			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.940,60		Valor Total: 1.940,60
Item: 46	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-208 CAMINHONETE VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO TRANSFORM CE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI, PLACAS FSD-6I01, CHASSI 9BWKB45U3FP041816			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.223,50		Valor Total: 2.223,50
Item: 47	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-210 CAMINHONETE FIAT DUCATO CARGO AMB1 FURGÃO CARGO LONGO 2.3 JET, PLACAS FKR-9D80, CHASSI 93W244F2RF2147072			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.624,20		Valor Total: 2.624,20
Item: 48	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-217 AUTOMÓVEL FORD NOVO KA + SEDAN SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX, PLACAS FWA-0C44, CHASSI 9BFZH54J1G8339934			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.006,20		Valor Total: 2.006,20
Item: 49	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-219 CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX, PLACAS FIC-2J75, CHASSI 9BWMF07XXDP015322			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.212,30		Valor Total: 2.212,30
Item: 50	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-225 AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 L MT ECONOFLEX, PLACAS FDR-4A41, CHASSI 9BGJC7520JB179476			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.145,70		Valor Total: 2.145,70
Item: 51	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-228 AUTOMÓVEL FORD NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 HA B TICVT FLEX, PLACAS FEE-0B93, CHASSI 9BFZH55L4J8185503			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.927,60		Valor Total: 1.927,60
Item: 52	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-229 AUTOMÓVEL FORD NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 HA B TICVT FLEX, PLACAS FDK-8D27, CHASSI 9BFZH55L3J8185427			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.927,60		Valor Total: 1.927,60
Item: 53	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO C-230 AUTOMÓVEL FORD NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 HA B TICVT FLEX, PLACAS FMK-2C04, CHASSI 9BFZH55L3J8185542			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.710,40		Valor Total: 2.710,40

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 109/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUIZ ROBERTO DA COSTA CECCON

Data de Publicação: 21/07/2025 08:24:29

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: unidade	Val. Ref.: 4.453,38
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Caminhão basculante Iveco Eurocargo 170E22 Ano: 2011/2011 Placa: MIV-9614 (Secretaria de Obras) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Caminhão basculante Iveco Eurocargo 170E22 Ano: 2011/2011 Placa: MIV-9614

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	4.453,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.453,38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	4.453,38

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: unidade	Val. Ref.: 4.453,38
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Caminhão basculante Iveco Eurocargo 170E22 Ano: 2011/2011 Placa: MIW-0894 (Secretaria de Obras) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Caminhão basculante Iveco Eurocargo 170E22 Ano: 2011/2011 Placa: MIW-0894

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	4.453,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.453,38
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	4.453,38

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: unidade	Val. Ref.: 10.227,76
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: Caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 (6x4), Ano: 2022/2023 Placa: SCX-1J86 (Secretaria de Obras) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 (6x4), Ano: 2022/2023 Placa: SCX-1J86

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	10.227,76
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	10.227,76
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	10.227,76

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: unidade	Val. Ref.: 10.227,76
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: Caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 (6x4), Ano: 2022/2023 Placa: SXF-0A46 (Secretaria de Obras) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Caminhão basculante Mercedes-Benz Atego 2730 (6x4), Ano: 2022/2023 Placa: SXF-0A46

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	10.227,76
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	10.227,76
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	10.227,76

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: unidade	Val. Ref.: 3.136,48
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Caminhão Mercedes-Benz Comboio Ano: 2004/2004 Placa: MCN-8765 (Secretaria de Obras) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Caminhão Mercedes-Benz Comboio Ano: 2004/2004 Placa: MCN-8765



**MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC**

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: unidade **LOTE 2** Val. Ref.: 1.856,44

Descrição: Ford Ecosport SE 1.6 Ano: 2016/2017 Placa: QIG-3930 (Secretaria da Fazenda) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Ford Ecosport SE 1.6 Ano: 2016/2017 Placa: QIG-3930

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	1.856,44
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.856,44
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	1.856,44

LOTE 3

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: unidade Val. Ref.: 856,77

Descrição: Moto Neo (da Visa) Ano:2025 Placa: SXI3J98 (Secretaria de Saúde) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: Neo da Visa Ano:2025 Placa: SXI3J98

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	856,77
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	856,77
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	856,77

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: unidade Val. Ref.: 596,82

Descrição: Moto Bis (da Visa) Ano:2022 Placa: RXP9E86 (Secretaria de Saúde) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo:Bis da Visa Ano:2022 Placa: RXP9E86

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	596,82
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	596,82
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	596,82

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: unidade Val. Ref.: 1.207,32

Descrição: Strada TFD Ano:2015 Placa: QHB6193 (Secretaria de Saúde) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo:Strada TFD Ano:2015 Placa: QHB6193.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	1.207,32
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	1.207,32
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.207,32

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: unidade Val. Ref.: 1.533,45

Descrição: Cronos TFD Ano:2025 Placa: SXU4B53 (Secretaria de Saúde) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo:Cronos TFD Ano:2025 Placa: SXU4B53

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	SEGURO / SEGURO	1.533,45
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.533,45
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PRÓPRIA / SEGUROS	1.533,45

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: unidade Val. Ref.: 4.311,83

Descrição: I/M Benz 417 TCA AMBULANCIA Ano:2025 Placa: SXT9E75 (Secretaria de Saúde) - Seguro com cobertura contra terceiros e seguro total 100% Fipe para o veículo: I/M Benz 417 TCA AMBULANCIA Ano:2025 Placa: SXT9E75



MUNICIPIO DE PINHAO
PINHÃO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo Administrativo Nº 74/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LAUAN FERNANDO GOMES MENDES

Data de Publicação: 06/08/2025 08:45:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:43

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: (FROTA Nº 346) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MARCA FIAT, PLACA BAI-7D13.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 390,00	Valor Total: 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 SEGUROS SURA S/A.	340	33.065.699/0001-27	2.576,30	390,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	133	90.180.605/0001-02	2.576,30	499,00	27,95	Não
3 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	660	61.074.175/0001-38	2.576,30	550,00	10,22	Não
4 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	638	61.198.164/0001-60	2.576,30	699,00	27,09	Não
5 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	297	15.757.541/0001-36	2.576,30	2.576,20	268,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:43

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO ÔNIX, PLACA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 SEGUROS SURA S/A.	334	33.065.699/0001-27	3.635,50	640,00		Não
2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	391	61.198.164/0001-60	3.635,50	699,00	9,22	Não
3 GENTE SEGURADORA S.A.	482	90.180.605/0001-02	3.635,50	750,00	7,30	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	560	15.757.541/0001-36	3.635,50	3.635,40	384,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MUNICIPIO DE PINHAO
PINHÃO-PR



LOTE 28 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:18
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO DE PASSEIO RENAULT LOGAN EXPRESSION BRANCA, PLACA BCX 1A39, FROTA 406			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 549,00		Valor Total: 549,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S/A.	385	33.065.699/0001-27	3.010,90	549,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	862	90.180.605/0001-02	3.010,90	699,00	27,32	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	524	61.198.164/0001-60	3.010,90	699,00	0,00	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	101	15.757.541/0001-36	3.010,90	3.010,80	330,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:18
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO DE PASSEIO RENAULT DUSTER 1.6 BRANCO, PLACA FBI-7E73, FROTA 413			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 550,00		Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	237	90.180.605/0001-02	3.883,10	550,00		Não
2 SEGUROS SURA S/A.	828	33.065.699/0001-27	3.883,10	699,00	27,09	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	524	61.198.164/0001-60	3.883,10	2.799,00	300,43	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	744	15.757.541/0001-36	3.883,10	3.883,00	38,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



LOTE 30 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:18
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO VEICULO DE PASSEIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA BCW 8C77, FROTA 415			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 450,00		Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	373	90.180.605/0001-02	2.596,00	450,00		Não



**MUNICIPIO DE PINHAO
PINHÃO-PR**

2 SEGUROS SURA S/A.	355	33.065.699/0001-27	2.596,00	460,00	2,22	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	066	61.198.164/0001-60	2.596,00	699,00	51,96	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	833	15.757.541/0001-36	2.596,00	2.595,90	271,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:18
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8-160 BRANCO, PLACA PBN 9F89, FROTA 416			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.299,00	Valor Total: 1.299,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S/A.	232	33.065.699/0001-27	9.683,00	1.299,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	559	90.180.605/0001-02	9.683,00	1.312,00	1,00	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	648	61.198.164/0001-60	9.683,00	3.896,70	197,00	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	214	15.757.541/0001-36	9.683,00	9.682,90	148,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 10:40:18
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO DO ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L EURO V BRANCO, PLACA BDO-3B96, FROTA 422			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.210,00	Valor Total: 1.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S/A.	417	33.065.699/0001-27	11.656,90	1.210,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	236	90.180.605/0001-02	11.656,90	2.128,36	75,90	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	985	61.198.164/0001-60	11.656,90	3.000,00	40,95	Não
4 CORRETORA DE SEGUROS VAZ LTDA	495	15.757.541/0001-36	11.656,90	11.656,90	288,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



**MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PEDRO DE TOLEDO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Processo Administrativo Nº 208/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOÃO VICTOR NUNES RIBEIRO CRUZ MUNIZ

Data de Publicação: 14/07/2025 14:49:17

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.726,64
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: VW 1.0 GIV PLACA FED 0616 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.726,64
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.726,64
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.726,64

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 2.664,36
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: PEUGEOT ALLURE 2008PLACA GEH5I13DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.664,36
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.664,36
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.664,36

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 2.664,36
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: PEUGEOT ALLURE 2008 PLACA SSR9H88 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.664,36
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.664,36
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.664,36

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 4.143,34
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: FIAT DUCATO MC RONTAN AMB PLACA DBA2667 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.143,34
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.143,34
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.143,34

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.509,74
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: RENAULT KWID ZEN 10 MT PLACA FQM 2059 DEPARTAMENTO DE SAÚDE



**MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PEDRO DE TOLEDO-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.597,29
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.597,29
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.597,29

LOTE 16

Item: 16	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.599,81
-----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: CITROEN C3 1.0 PLACA SWK 1H59DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.599,81
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.599,81
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.599,81

LOTE 17

Item: 17	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.533,90
-----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA FYO 0B91DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.533,90
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.533,90
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.533,90

LOTE 18

Item: 18	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.533,90
-----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA FCU 1E55DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.533,90
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.533,90
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.533,90

LOTE 19

Item: 19	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 1.726,64
-----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: VW/GOL 1.0 GIV PLACA FED 0617DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.726,64
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.726,64
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.726,64

LOTE 20

Item: 20	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 5.804,42
-----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: APÓLICE DE SEGURO - Especificação: M.BENZ/CAIO LO 916.ORE PLACA DAR 2950DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

Processo Administrativo N° 06/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TAFFAREL BRITO BARBOSA

Data de Publicação: 27/01/2025 09:41:32

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 4.282,72
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Ford Transit Minibus 18 lugares 2.0 16V Diesel 2023/2024. Placa SFC-4C33 - Chassi WF0JTTBF9RU013153 - Lotado no Transporte de Pacientes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.282,72
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.282,72
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.282,72
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.282,72

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 4.282,72
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Ford Transit Minibus 18 lugares 2.0 16V Diesel 2023/2024. Placa SFC-4A75 - Chassi WF0JTTBF8RU - Lotado no Transporte de Pacientes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.282,72
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.282,72
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.282,72
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.282,72

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 4.282,72
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Ford Transit Minibus 18 lugares 2.0 16V Diesel 2023/2024. Placa SFC-4C73 - Chassi WF0JTTBF8RU - Lotado no Transporte de Pacientes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.282,72
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.282,72
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.282,72
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.282,72

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 3.476,91
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Renault Master 2.3 DCI Furgão 16V Diesel 2023/2024. Placa SFG-5I10 - Chassi 93YF62008RJ791969 - Lotado no Transporte de Paciente



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 8.483,71

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo VW Onibus Escolar 2009 - Placa ARE-8B13. Lotado no Transporte Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.483,71
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.483,71
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.483,71
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	8.483,71

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 3.439,15

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Marcopolo Volare V6L Escolar 2016/2017 - Placa BAZ-9J76. Lotado no Transporte Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.439,15
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.439,15
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.439,15
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	3.439,15

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 4.093,59

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Iveco BUS 10 192-E 2021 - Placa RHB-8G09. Lotado no Transporte Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.093,59
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.093,59
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.093,59
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.093,59

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.138,82

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Fiat Strada HD WK CC E 2019 - Placa BDL-1C52. Lotado na Merenda Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.138,82
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.138,82
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.138,82
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.138,82

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.036,64

Descrição: Seguro de veículos - Apólice de seguro para veículo Honda Biz 125 2018 - Placa BCO-2663. Lotado no Gab. Sec. Assistência Social

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
GRANDES RIOS-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Data de Publicação: 18/09/2025 16:47:36

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.438,68
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Ford Ka Sedan 1.5 SE na cor branco com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 1185936960. Ano Fab/Mod: 2018/2019. Chassi: 9BFZH54S2K8268633. Placa: BCY-4J38. Veículo Usado. Utilização: Serviços.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.438,68
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.438,68
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.438,68
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.438,68

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.248,75
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Siena Attractiv 1.4 na cor branco com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 1210691768. Chassi: 9BD19713HL3379879 Ano Fab/Mod: 2019/2020. Placa: BDO-8H14. Veículo Usado. Utilização: Serviços.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.248,75
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.248,75
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.248,75
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.248,75

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.257,12
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1320152080. Chassi: 9BGEB48A0PG163115. Placa: SDU-9C19 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.257,12
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.257,12
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.257,12
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.257,12

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.371,93
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Chevrolet Onix 1.0, cor branca com capacidade de 5 passageiros. Renavan: 1327105133. Chassi: 9BGEB48A0PG176732 Placa: SDZ-6D47 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Veículo Usado. Utilização: Transporte dos Servidores Municipais.

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
GRANDES RIOS-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.412,07
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	2.412,07
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.412,07
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.412,07

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 4.505,00
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Micro Ônibus Volare V8L. Diesel. Capacidade para 29 passageiros. Renavan:01068819208. Ano Fab/Mod: 2015/2015. Cor branco. Placa: BAB-7873. Veículo Usado.			
Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. Valor Determinado: R\$142.125,00			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.505,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.505,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.505,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.505,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 4.210,78
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Renault Master 2.3 DCI Executive (Vam ? Passageiro) na cor branca, com capacidade para 15 passageiros + MotoristaRenavam: 1122931236. Ano Fab/Modelo: 2016/2017. Placa: BBL-2116. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.210,78
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	4.210,78
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.210,78
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.210,78

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.944,81
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Fiat Strada Hard Working 1.4 na cor branca. Renavam: 1189669738. Ano Fab/Modelo: 2019/2019. Placa: BDA-7D75. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.944,81
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Serviço	1.944,81
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.944,81
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	1.944,81

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1.311,40
Descrição: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Vw Gol 1.0 MPI na Cor Branca. Renavan: 1205582344. Chassi: 9BWAG45UBLT052066 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDK-9I67. Veículo Usado. Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Clausula nona. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:
I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula décima. As sanções administrativas serão advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;

II - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que sera a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa á autarquia competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO



§ 7º Caso não seja possível a referência e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança, neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V - não substituir ou refazer no prazo estipulado os serviços recusados pelo CONTRATANTE, e/ou
- V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima, serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Clausula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejara a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

DOS ENCARGOS

Clausula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Clausula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderir.

DA LEGISLAÇÃO APPLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

Clausula décima quarta. Este contrato reger-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos a luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Clausula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: 20 de outubro de 2025 a 20 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Clausula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Municipal, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade. Este Contrato está vinculado ao processo de Dispensa nº 000108/2025.

DO FORO.

Clausula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de UNA - BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Una (BA), 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote:	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	000001	COBERTURA DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO	UNI	1	1.325,99	1.325,99
VALOR TOTAL DO CONTRATO						1.325,99



GENTE SEGURADORA SA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:_____
2._____ CPF:_____

CONTRATO N° 261/J/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2025

MUNICÍPIO DE JACOBINA E MAPFE SEGUROS GERAIS S/A.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA E MAPFE SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, a senhora **VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG, nº 0352.7544, emitida pelo SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, e do outro lado, a empresa **MAPFE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.074.175/0001-38, com sede Av. Nações Unidas 14.261 – Vila Gestrelas, São Paulo/SP, CEP: 04.994-000 neste ato representada, Alexandre Pomiciano Serra, portador do documento de identidade nº 29.499.506 SSP/SP, CPF/MF: nº 219.802.708.99 doravante, denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 330/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 100/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo total com assistência 24 horas, para cobertura de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacobina-BA, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

ITEM	MATERIAL	PLAÇA	QUANT.	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
1	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2027	TH07/80	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 11.173,95	RS 1.055,71
2	Fiat / STRADA FREEDOM 1.8 8V (C-Dapl)[Flex] AG/2P, ZERO KM, 2025/2027	TH04/53	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 11.173,95	RS 1.055,71
3	Fiat/0 / HB20 COMFORT 1.0 12V [Flex]	TH06/53	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 8.811,34	RS 1.015,82
4	Fiat/0 / HB20 COMFORT 1.0 12V [Flex]	TH06/54	0	0	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 8.811,34	RS 1.015,82
5	Fiat/0 / HB20 COMFORT 1.0 12V [Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2028	TH06/52	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 8.811,34	RS 1.015,82
6	Fiat/0 / HB20 CONFORT 1.0 12V [Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2029	TH06/51	0	0	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 8.811,34	RS 1.015,82
7	Fiat/0 / HB20 CONFORT 1.0 12V [Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2030	TH06/58	0	0	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 8.811,34	RS 1.015,82
8	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2026	TH06/57	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia

Telefone: (74) 3621-2590

ITEM	MATERIAL	PLAÇA	QUANT.	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
9	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2027	TH06/45	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19
10	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2028	TH06/43	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19
11	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2029	TH06/45	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19
12	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2030	TH06/41	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19
13	Fiat / STRADA FREEDOM 1.3 8V (C-Dapl)[Flex] AG/4P, ZERO KM, 2025/2031	TH06/45	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	\$5.100.000,00 / RS100.000,00	30 DAS	100%	ILIMITADA	COMPLETO	RS 13.133,94	RS 1.439,19
TOTAL										RS 16.315,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as agravantes de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do contrato é de **RS 16.315,66 (dezessete mil trezentos e vinte cinco reais e seiscentos centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, fretes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/II/2025.

7.2. Nas reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importunidade calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente (do logo seja(m) divulgado(s) of(s) índice(s) definitivo(s)).

7.4. Nas aferições finais, of(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, of(s) definitivo(s).

7.5. Caso of(s) estabelecid(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possuir(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, of(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostila(m)ento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reivindicações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imprudentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por Sr. ADAILTON SILVA SANTOS, conforme portaria nº 05/2025, ao qual competirá dirimir as divergências que surgem no curso da execução do contrato e de tudo daré ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições enumorados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia
Telefone: (74) 3821-2590

10. CLÁUSULA DECIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir listadas:

10.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

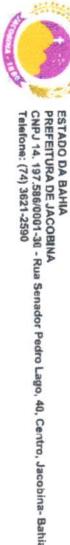
10.3. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133 de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitadas;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divisa Ártua da Ilha; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia
Telefone: (74) 3821-2590

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92,XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

CONTROLE NO

38

a) ger causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) ensejar o desabandono da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quanto praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" de subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §§, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar é de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4.3. Prevalece ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem ou o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) fixará-se constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificativa de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá

ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que tiverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.187.580/0001-38 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3821-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA,
CNPJ. 14. 586.000-130-30 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

13.4) Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17-CLASUSTA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17-1-REFLETOS que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 1º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17-2-REFLETOS Incumbindo ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 1º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021; bem como na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 14.527, de 2011, e art. 7º, § 3º, ambos V. do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17-3-REFLETOS Afixar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim efeito.

Jacobina- BA, 01/12/2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ N.º 61.074.175/0001-38

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

17-CLASIFICA DÉCIMA OITAVA FORO (art. 92,§1º)

TESTIMUNHAS

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Catharina Calssavara Caldana nº 451 - Bairro Leitão - CEP 13.293-272
CNPJ 46.363.9330001-44 - Fone: 19 3878-9700

PAG 40

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO:	2944	DATA:	28-11-2025	Global	EMPENHOS	8270
DOTAÇÃO:	655	01.12.01.06.181.0014.2027.3.3.90.39.00	VLR.DOTAÇÃO:			1.268,59
DIVISÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	VENCIMENTO:				
E. DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMA PGTO.:				
F. RECURSO:	01 - TESOURO	VENCIMENTO CONTRATO:				
LICITACAO:	/	NRO.MODALIDADE:	MODALIDADE: CD-COMPRA DIRETA-		RESERVA:	2674
FORNECEDOR:	14304 - GENTE SEGURADORA S/A	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA			
CNPJ/CPF:	90.180.605/0001-02	CEP:	90020060	TELEFONE:	5130278864	
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 - CENTRO HISTÓRICO	- contabilidade@genteseguradora.com.br				
CIDADE:	PORTO ALEGRE - RS					
Destino da Compra:	Contratação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à renovação da cobertura do veículo Fiat/Strada Endurance CS, Placa ELJ9131, cedido à Prefeitura Municipal de Louveira por meio de Convênio Estadual, contemplando coberturas, assistências e demais condições necessárias para garantir a proteção do referido bem público.					
Local Entrega:	226 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL					
ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1,0000	UN	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Marca:	1268,5900	1268,5900	

Solicitação: 3195 - ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA
Pr.Compra: 741

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

1.268,59

(Hum Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Favor encaminhar junto a nota as Certidões Negativas de FGTS e INSS/União





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **prorrogação de prazo por 12 meses** abaixo cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

CONTRATO 002/2024 – PREGÃO 069/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO 450 CENTRO CEP: 90.020-060- PORTO ALEGRE – RS.

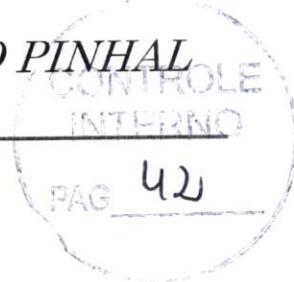
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.127,83	1.127,83
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.115,06	1.115,06
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 – ANO/MODELO 2019/2020 - ASSIST. SOCIAL)	01	SRV	1.769,34	1.769,34
		TOTAL				5.413,76

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HÉLIO LOPEZ DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
Contrato nº 002/2024**

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas."

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Pregão Eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transportes, através de DFP (Documento de Formalização de Demanda), foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma **a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), Receita Estadual, Receita Federal, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por fim, foram juntadas atas registro de preços dos seguintes municípios: Maria Helena (PR); Bastos (PR); Mafra (SC); Pinhão (PR); Pedro de Toledo (SP); Santo Antônio da Platina (PR); Grandes Rios (PR); Jacobina (BA).

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência**.



Em apertada síntese, estes são os fatos.



II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cabe esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido de prorrogação do contrato administrativo em comento, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**. Certifique-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Destarte, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Também, oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *"a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."*¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8^a ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.

*Mystere que Vizinho da 20cha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

PAG

44

Isto posto, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições legais.

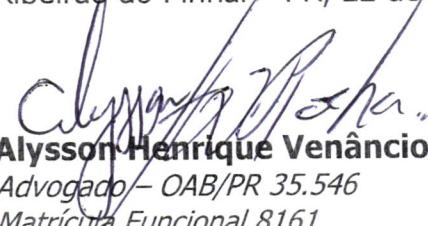
III – CONCLUSÃO

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento² do STJ.

Ribeirão do Pinhal – PR, 22 de dezembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 69/2023

Objeto:- Seguros para veículos da Secretaria da Educação e Assistência Social.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	15
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 a 12
06	Houve Parecer Jurídico?	S	42,44
07	Houve Parecer do Gestor do contrato?	S	16
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 44

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 69/2023**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de Dezembro de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Terça-feira | 23 de dezembro de 2025

Pág. 04

especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/01/2027. Data de assinatura: 22/12/2025, Valor a partir de 02/01/26 R\$ 2.131,99. PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-9 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N°: 088/2021 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-3D85 - VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR R\$ 1.155,13; ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.267,37. Data de assinatura: 23/12/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N°: 088/2021 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO PLACA BBD-2238 - VALOR: R\$ 3.920,00; ITEM 05 - FIAT UNO PLACA AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência 11/01/2027. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	Descrição	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF nº 632.005.380-15 e portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **11/01/2024** cujo objeto foi “contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **11/01/2027** conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.127,83	1.127,83
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.115,06	1.115,06
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 – ANO/MODELO 2019/2020 - ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.769,34	1.769,34
		TOTAL				5.413,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 23 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2025.12.30 09:12:26 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

GESTOR:

HELIO LOPEZ DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68

Contrato nº 22024/2024

Última atualização 05/01/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade executora: 44 - Departamento de Assistencia Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/01/2026 **Data de assinatura:** 11/01/2024 **Vigência:** de 11/01/2024 a 11/01/2025

Id contrato PNCP: 76968064000142-2-000012/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76968064000142-1-000069/2023](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

contratacao de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisao, incendio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistencia 24 horas

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.413,76

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA S.A.

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 002 2024

05/01/2026 - 16:51:02

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.